

**TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2017 do CONTRATO nº 012/SMPED/2016**

**PROCESSO:** 6065.2016/0000089-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

**CONTRATADA:** 99 TECNOLOGIA LTDA.

**OBJETO:** Serviços especializados na intermediação e agenciamento de serviços de taxi (categorias comum, taxi acessível e taxi preto) via aplicativo customizável WEB, SMS e móbile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N°012/SMPED/2016.

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-905, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhor **FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº 26.238.777-3 SSP/SP e CPF/MF nº nº260.109.838-43, e, a empresa **99 TECNOLOGIA LTDA.**, conforme a QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL., CNPJ nº 18.033.552/0001-61, com sede na Avenida dos Bandeirantes, n. 460 – Brooklin Paulista, CEP: 04553-900 – São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Administrador da Sociedade, Sr. **MATHEUS HERMSDORFF MORAES**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG12614112SSPMG, CPF nº080.198.116-64 resolvem de comum acordo resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº**012/SMPED/2016**, visando a prorrogação do contrato por um



período de 03 (três) meses, à vista dos elementos constantes no Processo 6065.2016/0000089-5, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.**

1.1 Altera-se o nome da razão social da empresa 99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., para constar o novo nome “99 TECNOLOGIA LTDA.”, conforme a QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

2.1 O contrato ficará prorrogado pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 13 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO.**

3.1. Fica consignado o valor total estimado de R\$ 128.250,00 (cento e vinte oito mil e duzentos e cinquenta reais) para a cobertura do presente aditamento;

3.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2017, onerará a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, no valor de R\$ 21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais) consubstanciada na Nota de Empenho nº 120.536/2017, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº012/SMPED/2016, que não foram afetadas pelo presente.



E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.

  
FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO

Chefe de Gabinete


SMPED


  
MATHEUS HERMSDORFF MORAES

99 TECNOLOGIA LTDA.

Administrador da Sociedade

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Joaquim Martins Gomes  
R.G. Nº: 48.042.032-4

  
Nome: Eunice Lúcia dos Santos  
R.G. Nº: 5.386-024-X